



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão**

**EDITAL N.º55/2024/PROEX, de 12 de dezembro de 2024.
RETIFICAÇÃO DO EDITAL n.º 54/2024/PROEX - PROFAEX 2024-2025**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), designada pela Portaria UNILA n.º 443/2024/GR, no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução CONSUN n.º 37/2021, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n.º 01/2022, e o Programa de Consolidação Acadêmica (PCA), aprovado pela Resolução CONSUN n.º 23/2020, **torna pública a retificação do Edital n.º 54/2024/PROEX - PROFAEX 2024-2025, nos seguintes termos:**

1 DA RETIFICAÇÃO

1.1 Altera o disposto nos seguintes itens do Edital n.º 54/2024/PROEX - PROFAEX 2024-2025:

Onde de lê:

4.3.2

Parágrafo Único. Na impossibilidade do proponente executá-lo, independente do motivo, deve ser realizada a devolução dos valores não utilizados.

4.4 ...

Leia-se:

4.3.2 ...

4.3.3 Na impossibilidade do proponente executá-lo, independente do motivo, deve ser realizada a devolução dos valores não utilizados.

4.4 ...

Onde de lê:

5.1.2 ...

Parágrafo Único. Produtos de Projetos de Extensão anteriores a 2024, com produtos

previstos, porém não executados por falta de recursos, podem, a título de excepcionalidade, submeterem propostas para avaliação.

5.2 ...

Leia-se:

5.1.2 ...

5.1.3 Os Projetos de Extensão anteriores a 2024, com produtos previstos, porém não executados por falta de recursos, podem, a título de excepcionalidade, submeterem propostas para avaliação.

5.2 ...

Onde de lê:

6.1 ...

Parágrafo único. Os projetos aprovados no Programa de Extensão em Sustentabilidade Territorial da Itaipu recebem 1,0 (um) ponto extra (10%) na nota final, devido à contrapartida institucional prevista no convênio desta parceria.

6.1.1 ...

Leia-se:

6.1.5 ...

6.1.6 Os projetos aprovados no Programa de Extensão em Sustentabilidade Territorial da Itaipu recebem 1,0 (um) ponto extra (10%) na nota final, devido à contrapartida institucional prevista no convênio desta parceria.

Onde de lê:

7.1 ...

7.2.1 Alterações de itens previstos na Proposta de Execução Financeira deverão ser realizadas via Inscreva no link <https://inscreva.unila.edu.br/events/2442/subscriptions/new> e submetidas para aprovação da PROEX.

7.2.3 A efetivação das despesas alteradas só poderá ocorrer após autorização da PROEX.

7.2.4 É vedada a alteração para utilização com itens que não estejam dentro das classificações previstas neste edital.

7.3 ...

Leia-se:

7.1 ...

7.1.1 Alterações de itens previstos na Proposta de Execução Financeira deverão ser realizadas via Inscreva no link <https://inscreva.unila.edu.br/events/2442/subscriptions/new> e submetidas para aprovação da PROEX.

7.1.2 A efetivação das despesas alteradas só poderá ocorrer após autorização da PROEX.

7.2 É vedada a alteração para utilização com itens que não estejam dentro das classificações previstas neste edital.

7.3 ...

1.2 Prorroga o prazo de submissão de proposta, conforme o cronograma:

ETAPAS		PRAZOS
ETAPA I	Lançamento do Edital	29/11/2024
	Submissão das propostas	29/11/2024 até 12hs do dia 16/12/2024 14/12/2024
	Resultado preliminar	a partir de 17/12/2024 16/12/2024
	Período recursal (via SIGAA)	até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar
	Divulgação do resultado final	a partir de 20/12/2024 19/12/2023

1.3 Retifica os **ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III**, e insere o elemento **Aquisição de material de consumo/materiais para o projeto**, na Proposta de Execução Financeira, nos Critérios de Avaliação e amplia o rol de itens financiáveis.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 É compromisso do(a) proponente observar o disposto neste edital, na Resolução COSUEX n.º 01/2022 (Regulamento de Extensão), na Resolução CONSUN n.º 23/2020 (Programa de Consolidação Acadêmica) e no Termo de Compromisso.

2.2 A submissão de proposta a este edital implica o conhecimento e concordância com o mesmo e seus anexos, por parte do(a) proponente, e também sobre as responsabilidades e atribuições que lhe

competem na execução das ações propostas e no desenvolvimento das atividades.

2.3 Este edital pode ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

2.4 Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail sigaa.extensao@unila.edu.br

2.5 Dúvidas referentes ao edital podem ser encaminhadas ao e-mail coex.proex@unila.edu.br

2.6 Os casos omissos devem ser decididos pela PROEX e, se necessário, deve ser realizada consulta à COSUEX.

Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I - DETALHAMENTO DO(S) PRODUTO(S) E/OU MATERIAL e PROPOSTA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - RETIFICADO

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - RETIFICADO

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS E ITENS FINANCIÁVEIS - RETIFICADO



Emitido em 12/12/2024

EDITAL N° 6/2024 - DICEC (10.01.05.18.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/12/2024 12:28)

ANDREIA DA SILVA MOASSAB

PRO-REITOR(A)

PROEX (10.01.05.18)

Matrícula: ###423#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2024**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **12/12/2024** e o código de verificação: **5b6aa35220**